



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº 1.275, de 13 de Agosto de 2015.

Institui no calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o "Leilão Direito de Viver" em prol do Hospital de Câncer de Barretos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

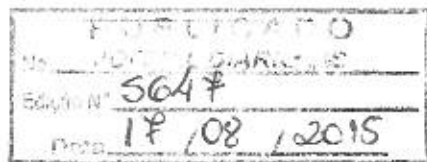
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Nova Andradina, o evento beneficente em prol do Hospital de Câncer de Barretos, "**LEILÃO DIREITO DE VIVER**".

Parágrafo único. A Atividade de que trata o artigo 1º será compreendido anualmente sempre no último final de semana do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 13 de agosto de 2015.




ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL